PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM

Rua Pref. João Ribeiro da Silveira, 450 - CEP: 15460-000 - ICÉM - SP Fone (17) 3282-9111 - Fax (17) 3282-9115 - e-mail: pmicem@granadanet.com.br CNPJ 45.726.742/0001-37



LEI MUNICIPAL Nº 1.627/2006.

ACRESCENTA OS INCISOS "VII" E "VIII" AO ARTIGO 13 DA LEI MUNICIPAL № 1.201/1991.

ANTÔNIO HONÓRIO DO NASCIMENTO, Prefeito do Município de Icém, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

FAZ SABER que a Câmara Municipal, por seus representantes legais aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O artigo 13 da Lei Municipal nº 1.201/1991, passa a vigorar acrescido dos incisos "VII" e "VIII":

"Artigo 13 -""

	"1		
	"II	l –	"
	"[]"	II	39
	"1\	V	
	"V	/ -	,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,
	"V	/1 –	
		/III —	ser aprovado em prévia prova escrita, estruturada para avaliar o grau de conhecimento dos candidatos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, em especial em que concerne aos Conselhos tutelares e a Doutrina da Proteção Integral nele contida, formulada por um órgão de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado de São Paulo, com acompanhamento da Comissão Eleitoral designada pelo CMDCA, com nota de corte correspondente a 7.0 (sete); sed declarado apto, através de laudo, por avaliação psicológica e social, realizado por empresa contratada para essa finalidade;
<u>ARTIGO 2º</u> –	As despesas decorrentes da presente lei, correrão por conta dos recursos próprios consignados no Orçamento vigente.		
<u>ARTIGO 3º</u> –	Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.		
	Registre-se, publique-se e comunique-se.		
	Icém, 17 de abril de 2006. ANTONO HONORO DO NASCIMENTO		
Profest Municipal			

fixada no local de costume desta Prefeitura na data supra,

Wellington Robrigo Passos correa Oficial de Gabinete

Registrada, publicade

e em seguida publicada em jornal de circulação ha cidade e região.